



PROJETO DE LEI Nº 057/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.849.473,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), em favor das unidades orçamentárias que especifica.

Art.1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei n.º 3.261, de 09 de dezembro de 2015, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.849.473,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR – R\$
020110	Gabinete do Prefeito	R\$ 70.000,00
020310	Administração Geral	R\$ 440.000,00
020410	Serviços Finanças	R\$ 40.000,00
020510	Educação Infantil - Creches	R\$ 400.000,00
020520	Educação Infantil – Pré - Escola	R\$ 190.000,00
020530	Ensino Fundamental – EMEFS	R\$ 350.000,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 1.000.000,00
020550	Educação Especial	R\$ 70.000,00
020570	Alimentação Escolar	R\$ 140.000,00
020610	Serviços de Esporte e Lazer	R\$ 83.000,00
020620	Serviços de Cultura	R\$ 70.000,00
020720	Trabalho e Emprego	R\$ 15.000,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.089.473,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 40.000,00
020920	Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente	R\$ 10.000,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R\$ 72.000,00
021120	Meio Ambiente	R\$ 50.000,00
021210	Serviços Municipais	R\$ 640.000,00
021220	Serviços de Estradas de Rodagens Municipal	R\$ 80.000,00
	Total	R\$ 5.849.473,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art.2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 5.849.473,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), decorrem da anulação parcial ou total de dotações do orçamento municipal vigente e do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, recursos que serão indicados no decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, conforme o disposto no artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art.3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de outubro de 2016.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal